



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.188, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.420, de 06 de abril de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010112.2.OXX			Emenda Parlamentar - Dep. Tenente	
000			Matheus Coimbra	
	02	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	R\$ 500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.420, de 06 de abril de 2022,** serão utilizados recursos provenientes de:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, c.c., parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 06 de abril de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO

Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

